



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

~~APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONDT., JUSTIÇA
E REDAÇÃO~~

~~1º Secretário~~



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

~~A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.~~

~~Em 12 de JANEIRO de 2018~~

~~*[Handwritten Signature]*~~

~~1º Secretário~~

O Deputado signatário, ouvido o Plenário, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a competente licença para empreender viagem a Europa, Portugal e outros países, com recursos próprios, no período de 12 a 26 do mês de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de JANEIRO de 2018.

[Handwritten Signature]

JOSÉ NELTO
Deputado Estadual
Líder PMDB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018000211 ✓

Data Autuação: 12/01/2018

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. JOSÉ NELTO

Tipo:

LICENÇA

Subtipo:

RESOLUÇÃO DE LICENÇA

Assunto:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NO PERÍODO DE 12 A 26 DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.



2018000211

Seção de Protocolo e Arquivo



PROCESSO: **2018000211**
AUTOR: **DEPUTADO JOSÉ NELTO**
ASSUNTO: *Requer licença para empreender viagem ao exterior, no período de 12 a 26 de janeiro de 2018.*

RELATÓRIO

Versam os autos sobre solicitação de licença apresentada pelo Deputado para empreender viagem ao exterior, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, no período de 12 a 26 de janeiro do corrente ano, com recursos próprios.

Com vistas à emissão do parecer o processo foi encaminhado a esta Comissão Representativa nomeada por meio do Decreto Administrativo nº 2.807, de 22 de dezembro de 2017, a qual, segundo o art. 42 do Regimento Interno desta Casa, funcionará durante o recesso, com as atribuições definidas pelo Regimento e cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos políticos representados na Assembleia.

Frise-se que tal Comissão emitirá o devido parecer atuando em substituição aos membros da Comissão Executiva, a qual compete emitir o mesmo, já que durante o recesso seus trabalhos são suspensos.

Pois bem, com efeito, o art. 201 do Regimento Interno dispõe que dar-se-á licença ao Deputado no caso de:

- I – desempenhar missão diplomática de caráter transitório;
- II – participar de congressos, conferências ou reuniões culturais;
- III – tratamento de saúde;
- IV – viagem de observação e estudos no exterior;
- V – tratar de interesse particular.

Assim sendo, estando a solicitação de licença de acordo com tal disposição, manifestamos pela sua aprovação, ofertando a minuta da Resolução em anexo. É o relatório.



RESOLUÇÃO Nº DE DE 2018.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ NELTO licença para empreender viagem a Europa, Portugal e outros países, no período de 12 a 26 de janeiro do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

A Comissão Representativa aprova o parecer do Relator.

Sala das Comissões, em de de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBROS

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

21 FEV 2018

Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.644, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença ao deputado que especifica:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ NELTO licença para empreender viagem à Europa, Portugal e outros países, no período de 12 a 26 de janeiro do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETARIO -


- 2º SECRETARIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXIX

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

NUM.: 12..814

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.644, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ NELTO licença para empreender viagem à Europa, Portugal e outros países, no período de 12 a 26 de janeiro do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.645, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença à deputada que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida à Deputada ELIANE PINHEIRO licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 16 de

janeiro a 1ª de fevereiro do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO
- 2º SECRETÁRIO -

MESA DIRETORA

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado MANOEL DE OLIVIERA
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LINCOLN TEJOTA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado HUMBERTO AIDAR
- 4º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 02 de maio de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar